DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 18 de Junho de 2018 - Edição nº 285

SUMÁRIO

- CERTIDÃO: "COOPECODE - Cooperativa dos Pequenos Produtores e Empreendedores da Costa do Descobrimento."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 36014DD441-D5D7F8A744-98D564BCB7-9B2470E282

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

CERTIDÃO

À empresa:
Cooperativa dos Pequenos Produtores e Empreendedores da Costa do Descobrimento - COOPECODE, CNPJ n°19.563.555/0001-70

O Município de Potiraguá/BA, inscrito no CNPJ: n°13.752.191/0001-90, com sede na Praça Rita Maria Alves, n°01, Centro, nesta cidade, certifica que, apesar desta prefeitura ter decretado a rescisão unilateral do contrato n°037/2018, vinculado à Chamada Pública n°001/2018, firmado com a empresa COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES DA COSTA DO DESCOBRIMENTO COOPECODE, inscrita no DAP: n°SDW1956355500011201150342 e CNPJ sob o n°19.563.555/0001-70, localizada na Rua do Aeroporto, n°377, Bairro Juca Rosa, CEP: 45.820970, Eunápolis/BA, o município declarou a empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Todavia, foi assegurado à contratada, o direito de apresentar recurso para ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual foi apresentado tempestivamente embora protocolado na recepção o mesmo não chegou a Procuradoria Geral do Município, gerando as sanções previstas no decreto.

Após a constatação da entrega do recurso foi acatado parte das razoes recursais ocasionando a mudança em parte do parecer jurídico para aplicar a empresa SOMENTE A SANÇÃO DA RESCISÃO COTRATUAL UNILATERAL.
O município de Potiraguá declara que a empresa:
a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Potiraguá – Bahia, 14 de junho de 2018.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação